PORTARIA Nº 441/2026

Dispõe sobre a suspensão temporária do pagamento de auxílio-alimentação a servidor público em virtude de pagamento em duplicidade efetuado em meses anteriores.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Vice-Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Decreto Executivo nº 5.167, de 28 de janeiro de 2025, considerando o princípio da autotutela administrativa que confere à Administração Pública o poder-dever de rever e corrigir seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou erro material, e considerando que servidores com acúmulos legais de cargos, empregos e funções, receberem em duplicidade parcelas referente auxilio alimentação, nos meses de agosto e setembro de 2026, e, ainda considerando a vedação ao enriquecimento sem causa no âmbito da Administração Pública e a necessidade de recomposição ao erário, **SUSPENDE** temporariamente a concessão do auxilio alimentação aos servidores abaixo relacionados:

Eduarda Kemp – Professora (02 vínculos) – Suspensão do pagamento no mês de outubro de 2026, em virtude de ter recebido em duplicidade no mês de agosto de 2026;

Gerson Eberhart – Chefe do Setor de Meio Ambiente e Professor - Suspensão do pagamento no mês de outubro e novembro de 2026, em virtude de ter recebido em duplicidade nos meses de agosto e setembro de 2026;

Loreci Antonia Thomasio – Professora e Pedagoga - Suspensão do pagamento no mês de outubro de 2026, em virtude de ter recebido em duplicidade no mês de agosto de 2026;

A suspensão tem amparo legal no parágrafo único da Lei Municipal nº 1.739, de 09 de março de 2022, que estabelece que servidores com acúmulos legais de cargos, empregos e funções, o auxílio será concedido somente para um vínculo.

Fica o servidor responsável pelo Setor de Pessoal, autorizado a adotar as providencias operacionais e de folha de pagamento necessárias para o estrito cumprimento desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de outubro de 2026.

Edenei Fischer Mafalda -Vice-Prefeito
Atribuições Decreto Executivo 5.167/2025

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração